

PORTARIA COREN-AL Nº 075/2016

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406/87, de 08 de junho de 1987, em seu artigo 8º que estabelece como atribuição privativa do enfermeiro a emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, **baixam a seguinte determinação:**

Art. 1º - Ficam designados os profissionais abaixo para elaboração de Parecer Técnico quanto as atribuições do profissional técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem, solicitado pelo SINDICATO DOS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NO ESTADO DE ALAGOAS - SATEAL.

- ALINE DE ARAÚJO MARQUES - COREN/AL Nº. 184.869-ENF
- ANA CARLA DE OLIVEIRA SOARES- COREN/AL Nº. 344.705-ENF

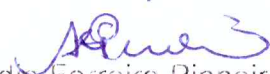
Art. 2º - O parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, conforme estabelece o Art. 42º, da Lei nº 9.784, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Nº 038 de 30 de abril de 2015.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 19 de agosto de 2016


Zandra Maria Cardoso Candiotti
Presidente COREN/AL


Ana Claudia Ferreira Pinheiro Coutinho
Secretária COREN/AL